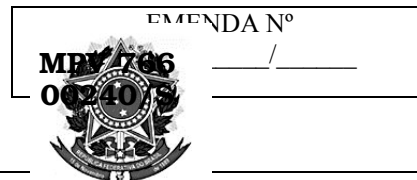


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



DATA
06/02/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 766, DE 2017

TIPO
1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO EVANDRO ROMAN	PSD	PR	

Suprima-se o inciso IV e o § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 766 de 04 de janeiro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Em outra proposta de emenda alterou-se o prazo para 240 meses, de maneira a viabilizar a inserção dos contribuintes que não possuem prejuízos ou outros créditos e permitir um tratamento igual aos que desejam a adesão.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

06/02/2017 DATA	_____ ASSINATURA
--------------------	---------------------



CD/17316.00827-51